



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	17
Outros atos	17
Atos de Pessoal	22
Portarias	22
Comunicados	24
Terceiro Setor	25
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.877, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Ferreira Lepi Júnior

“Dispõe sobre a autorização da presença de profissionais de saúde e terapeutas da equipe multidisciplinar responsável pelo tratamento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades da rede municipal de ensino, para fins de acompanhamento pedagógico-terapêutico, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito da rede municipal de ensino, a presença de profissionais de saúde e terapeutas da equipe multidisciplinar responsável pelo tratamento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade exclusiva de observação e acompanhamento pedagógico-terapêutico.

Art. 2º A presença dos referidos profissionais dependerá de:

I - Solicitação formal dos pais ou responsáveis legais;

II - Apresentação de comprovação de vínculo do profissional a equipe de tratamento do estudante;

III - Autorização da direção da unidade escolar, observadas as condições de funcionamento da escola.

Art. 3º A presença do profissional não poderá interferir no regular desenvolvimento das atividades pedagógicas da turma, devendo ocorrer em caráter eventual e complementar.

Art. 4º A atuação dos profissionais de que trata esta lei não gerará qualquer custo adicional ao Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.876, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Vereador Bruno Tomaz Beletato

“Dispõe sobre a inclusão de folha de contribuição voluntária no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão, no carnê de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do município de Morro Agudo, físico ou digital, de uma folha de contribuição voluntária, destinada a arrecadação de recursos para fins de interesse social, especialmente, para Entidades Assistenciais Filantrópicas que possuam declaração de utilidade pública municipal, fundo municipal de solidariedade ou Secretaria de Cidadania.

Art. 2º A folha de contribuição voluntária será de caráter opcional, podendo o contribuinte optar por contribuir ou não, sem que isso implique em qualquer penalidade ou prejuízo no pagamento do IPTU.

Art. 3º A folha de contribuição voluntária deverá conter informações claras e acessíveis, incluindo:

I – o valor sugerido para contribuição ou valor fixo a ser regulamentado pelo Poder Executivo;

II – a finalidade específica da arrecadação;

III – instrução para doação voluntária;

IV – espaço para o contribuinte preencher o valor que deseja contribuir.

Art. 4º Os recursos arrecadados por meio da contribuição voluntária serão destinados a projetos de caráter socioassistenciais, devendo o município prestar contas de sua aplicação de forma transparente e periódica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, se entender necessário, editar normas complementares para a fiel execução desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 6 de 25

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.977, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

“Dispõe sobre a REPRORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por remanejamento, no valor total de R\$ 2.032,24, autorizada pela Lei Nº 3.741, de 11/10/2024, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 2.032,24 (dois mil trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 045]R\$ 817,84

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 396].....R\$ 455,40

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 427].....R\$ 759,00

TOTAL DO AUMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.032,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no *caput*, será COBERTA COM RECURSO resultante de REMANEJAMENTO, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos da Alínea “c”, do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.741/2024**, observa:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 034].....R\$ 2.032,24

TOTAL DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.032,24

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de TRANSPOSIÇÃO, Remanejamento ou Transferência (T.R.T.) de Recursos, de uma Categoria de Programação para outra, ou de um Órgão Orçamentário para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela Função, pela Subfunção, pelo Programa, pelo Projeto / Atividade / Operação Especial e pela Classificação Econômica nos grupos de Despesa Corrente e Despesa de Capital, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “a”);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

a) *Institucional:* “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) *Funcional:* “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática:* “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza:* “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações de Governo [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – REMANEJAMENTO: Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “c”).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

(*) Republicado por ter sido publicado no DIOE n.º 2.042, de 31/10/2025, sem número de decreto e data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.979, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por remanejamento, no valor total de R\$ 129.566,45, autorizada pela Lei Nº 3.741, de 11/10/2024, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 129.566,45 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1014 0000 Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 630].....R\$ 129.566,45

TOTAL DO AUMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 129.566,45

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no caput, será COBERTA COM RECURSO resultante de REMANEJAMENTO, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos da Alínea “c”, do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.741/2024**, observa:

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 649] R\$ 129.566,45

TOTAL DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 129.566,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto* / *Atividade* / *Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “a”);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*],



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – REMANEJAMENTO: Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “c”).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.980, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por remanejamento, no valor total de R\$ 39.287,40, autorizada pela Lei Nº 3.741, de 11/10/2024, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 39.287,40 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 051].....R\$ 3.983,90

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 349].....R\$ 7.831,30

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUN. DE CULTURA TURISMO, EVENTOS E COM

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 597]R\$ 414,40

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 647].....R\$ 9.297,40

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 649] ..R\$ 15.750,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 740]R\$ 432,00

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 741].....R\$ 1.200,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 756]R\$ 378,40

TOTAL DO AUMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 39.287,40

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no *caput*, será COBERTA COM RECURSO resultante de REMANEJAMENTO, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos da Alínea “c”, do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da **Lei Municipal Nº 3.741/2024**, observa:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 004].....R\$ 16.200,00

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 006] R\$

2.137,40

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 5.200,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 048].....R\$ 15.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

TOTAL DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 39.287,40

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “a”);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – REMANEJAMENTO: Realocação de recursos, previstos na “*L.O.A.*”, de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “c”).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 17 de 25

Licitações e Contratos

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitação

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000164/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 65

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, RECEPÇÃO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO, VOLUMOSOS, INSERVÍVEIS E MASSA VERDE

Detalhamento do Objeto:

Na data de 04 de novembro de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Cíntia Denipoti Fantaccini	Equipe de Apoio	361.895.738-60	41.112.676-3
9870	07/04/2025	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Equipe de Apoio	277.809.088-60	29.282.959-0
9870	07/04/2025	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Pregoeiro	442.314.988-57	44.211.510-6

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública e solicitou diligência ao licitante classificado. Após o envio do documento, a pregoeira solicitou análise técnica deste à secretaria demandante, que solicitou suspensão da sessão para análise em tempo hábil. Ato contínuo a pregoeira suspendeu a sessão. Nova data: 29/12/2025 às 09h.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
Sim	LIC003	000.000.000-00	000.000.000/0000-00	Não
Sim	LIC004	000.000.000-00	000.000.000/0000-00	Não
Sim	RAZÃO SOCIAL/NOME	ME	29.782.656/0001-95	Sim
Sim	Thais Muassab Ribeiro Junqueira	001.613.090-11	606207387	Sim
Sim	LIC002	ME	000.000.000/0000-00	Sim
Sim	LIC002	000.000.000-00	0	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Status
1	00000001	Lote 01	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	LIC002		3.486.000,00 Classificado
2	LIC003		3.566.184,00 Classificado
2	RAZÃO SOCIAL/NOME		3.566.184,00 Classificado
	LIC004		0,00 Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
RAZÃO SOCIAL/NOME	ME	Não
LIC002		Sim
LIC002	ME	Não
LIC003		Não
LIC003		Não
LIC004		Não
LIC004		Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:00:23)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:00:39)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 18 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitação

Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:00:50)

Bom dia a todos

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:01:04)

Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:01:24)

A fase de lances terá início às 08h:05min

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:01:46)

bom dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:26)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)

Lote / Item: 1 - Lote 01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: LIC002 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 31/10/2025 09:26:59)

houve algum problema com as mensagens do chat?

De: LIC002 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 31/10/2025 09:27:29)

pois, após o "travamento" do sistema, sumiram muitas mensagens

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 10:01:41)

Senhores, informo que, em razão de uma falha técnica no sistema, que perdurou por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão será remarcada, conforme o disposto no item 5.16 do edital:

"Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação."

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 10:02:27)

Dessa forma, comunico que a nova data para continuidade da sessão será 04/11/2025, às 08h00min.

Ressalto que não será solicitado e nem recebido nenhum documento fora da sessão.

A ata será gerada e publicada no Diário do Município, para que todos tenham ciência.

Agradeço a compreensão de todos.

Tenham um ótimo dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 10:03:35)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 10:03:35)

Data da nova realização: 04/11/2025 -

Horário: 08:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Falha técnica do sistema que perdurou mais de 10 min. Item 5.16 do edital.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 08:00:26)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 08:00:47)

Bom dia

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:01:10)

Bom dia.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:02:03)

Bom dia!

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:03:08)

Bom dia!

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/11/2025 08:07:55)

Licitante 01, por gentileza, apresente planilha de cálculos do BDI.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/11/2025 08:08:21)

Prazo de 01hr.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:25:38)

Senhores, conforme anexo, foi encaminhado ao setor técnico solicitação de análise. O setor respondeu que não há tempo hábil para resposta na data de hoje e solicitou a suspensão da sessão.

Sendo assim, em atendimento ao solicitado pelo setor técnico a sessão será suspensa, com retorno em 29/12/2025 às 09h.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:26:07)

Anexo

Solicitação de análise técnica - licitacaomorroagudo@gmail.com - Gmail.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:27:07)

Agradeço a presença de todos. Tenham um ótimo dia.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:28:03)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:28:03)

Data da nova realização: 29/12/2025 -

Horário: 09:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Aguardando resposta da área técnica.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)

Em disputa, aguardando lances.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 19 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitação

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:15:29)
Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:15:29)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:19:12)
Senhor cancelar lance.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:19:19)
digitado errado.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:20:00)
erro de digitação para entrarmos na disputa novamente.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:20:12)
Feito.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:20:46)
Agradecemos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:22:21)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:24:42)
Senhor, por gentileza, envie a proposta atualizada com valor unitário, item a item.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:24:52)
Prazo: 02h.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:25:10)
Bom dia, um momento que iremos readequar.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:25:35)
nesse momento somente a proposta atualizada ?

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:27:00)
Sim.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:30:16)
Senhor, essa é a sua melhor proposta?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:38:00)
Só um momento que estamos readequando a planilha para chegarmos a um valor exato.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:44:11)
Srs. nossa melhor oferta para todos os itens:

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:44:28)
R\$ 3.019.980,00

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:44:46)
Poderia abrir o campo para lançarmos o valor ?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:45:33)
Anexo
PROPOSTA READEQUADA.pdf

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:45:56)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:46:17)
Lance a sua melhor proposta.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:46:48)
Por gentileza, aguarde. a equipe fará análise da proposta.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 10:03:08)
Existe alguma previsão de prazo, quanto à análise da proposta do LIC001?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:54:39)
Anexo
BDI - MORRO AGUDO.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:55:30)
Segue planilha, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 08:57:21)
Prazo encerrado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 08:57:33)
Por gentileza, aguardem.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:05:59)
Anexo
ENCARGOS SOCIAIS - MORRO AGUDO.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:06:20)
Segue encargos sociais.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:15:55)
A título de informação e observação quanto a planilha: Santo Expedito Ambiental não recolhe a CPBR pois não fez opção por essa contribuição, e sim o recolhimento CPP dentro do Simples.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 09:16:31)
Por gentileza, peço que aguardem. A área técnica está analisando as documentações.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:17:22)
Senhor Pregoeiro, existe algum prazo previsto para a análise da área técnica?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 09:17:49)
Não.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:23:31)
Muito obrigado

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:26:26)
Senhores, conforme anexo, foi encaminhado ao setor técnico solicitação de análise. O setor respondeu que não há tempo hábil para resposta na data de hoje e solicitou a suspensão da sessão.

Sendo assim, em atendimento ao solicitado pelo setor técnico a sessão será suspensa, com retorno em 29/12/2025 às 09h.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 20 de 25



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:26:36)
Anexo
Solicitação de análise técnica - licitacaomorroagudo@gmail.com - Gmail.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:27:12)
Agradeço a presença de todos. Tenham um ótimo dia.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote					
1	00000001	Lote 01					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.480.000,00	Lance	31/10/2025 08:07:04
			LIC002		3.467.400,00	Lance	31/10/2025 08:08:01
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.460.000,00	Lance	31/10/2025 08:08:33
			LIC002		3.448.800,00	Lance	31/10/2025 08:09:25
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.440.000,00	Lance	31/10/2025 08:09:49
			LIC002		3.430.200,00	Lance	31/10/2025 08:10:44
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.420.000,00	Lance	31/10/2025 08:12:08
			LIC002		3.411.000,00	Lance	31/10/2025 08:15:07
			LIC003		3.248.000,00	Lance	31/10/2025 08:13:57
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.245.000,00	Lance	31/10/2025 08:14:24
			LIC002		3.244.000,00	Lance	31/10/2025 08:15:40
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.243.000,00	Lance	31/10/2025 08:16:07
			LIC003		3.082.000,00	Lance	31/10/2025 08:17:53
			LIC002		3.021.000,00	Lance	31/10/2025 08:18:31
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.020.000,00	Lance	31/10/2025 08:20:20
			RAZÃO SOCIAL/NOME	0,00	3.019.980,00	Negociado	31/10/2025 08:46:49

SUSPENSÃO

Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública e solicitou diligência ao licitante classificado. Após o envio do documento, a pregoeira solicitou análise técnica deste à secretaria demandante, que solicitou suspensão da sessão para análise em tempo hábil. Ato contínuo a pregoeira suspendeu a sessão. Nova data: 29/12/2025 às 09h.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Cíntia Denipoti Fantaccini
CPF.: 361.895.738-60
RG.: 41.112.676-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES
CPF.: 277.809.088-60
RG.: 29.282.959-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

MARINA PONTES ZILLI VICARI
CPF.: 442.314.988-57
RG.: 44.211.510-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 21 de 25



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

Aviso de Licitação

Pregão eletrônico Nº 075/25 **Processo Administrativo Nº 176/2025**

Modalidade: Pregão eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS NOVOS, PROTETOR E CÂMARA DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificações contidas no Edital. A sessão foi remarçada. Sendo assim, nova data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 06/11/2025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 18/11/2025, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedita/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 04/11/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 22 de 25

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 777, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre a alteração da lotação, alteração de denominação de cargo do(s) funcionário(s) que especifica, alteração de artigo da portaria Srh nº 774/2025, prorrogação de licença para trato de interesses particulares e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 3.875/205, e, nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A DENOMINAÇÃO, LOTAÇÃO/SETOR** do cargo constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992 do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Denominação atual do cargo	Nova Denominação do cargo	Lotação/Setor atual do cargo	Lotação/Setor nova do cargo	Natureza/Provimento
Luana Cristina Touro Blanco Ferreira	5837	Assessor da Secretaria Municipal da Cidadania	Assessor I	Secretaria Municipal da Cidadania	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Comissão (Livre Provimento)

Art. 2º Nos termos da Lei Municipal nº 3.875/2025, e, nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Natureza/Provimento	Lotação/Setor atual	Nova Lotação/Setor destino
Michel Augusto Cognette dos Santos	5975	Técnico em Contabilidade	Efetivo (Concurso Público) (Livre provimento)	Setor de Contabilidade	Divisão de Planejamento

Art. 3º Fica alterado o artigo 1º da Portaria SRH nº 774, de 21 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 57/2025 e nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

DENOMINAÇÃO, LOTAÇÃO/SETOR do cargo constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992 do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):”

Servidor(a)	Matricula	Denominação atual do cargo	Nova Denominação do cargo	Lotação/Setor atual do cargo	Lotação/Setor nova do cargo	Natureza/Provimento
Norma Alessandra de Castro	1842	Diretor de Ensino Profissional	Diretor de Educação	Setor de Ensino Técnico Profissional	Secretaria Municipal da Educação	Comissão (Livre Provimento)

Parágrafo único. As demais disposições da Portaria SRH nº 774/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º Nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos (Protocolo SRH nº 1578/2025), **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 01/12/2025, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, concedida pelo art. 1º da Portaria SRH nº 290, de 27 de novembro de 2023 ao(a) servidor(a) **THAIS CRISTINE DE OLIVEIRA CAMPOS SOUSA**, matricula funcional nº 4566, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, de provimento efetivo (Portaria nº 9.040/2019), lotada no Setor de Protocolo e Arquivo desta municipalidade.

Parágrafo único. A prorrogação concedida no “*caput*” deste artigo produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 04 de novembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 24 de 25

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por meio da Comissão Permanente de Fiscalização de Espaços Públicos, Áreas Verdes e Praças, instituída pela lei nº 3.850/2025 e nomeada pela portaria 9925/2025, convoca todos os seus membros para uma reunião a ser realizada, na Sala de Reuniões do paço municipal:

Data: 6 de novembro de 2025

Horário: 9h

A presença de todos os membros é indispensável para a deliberação dos assuntos de interesse público.

Morro Agudo, 4 de novembro de 2025

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2044

Página 25 de 25

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO – APAE**

CNPJ: 50.731.108/0001-22

Endereço: Rua Padre Mansueto, 617, bairro: Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-119.

Objeto: O objeto da parceria visa proporcionar atendimentos de equoterapia a 40 crianças e adolescentes, com idades entre 02 anos e 17 anos, 11 meses e 29 dias, com deficiência física, intelectual, múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio dos programas reconhecidos de hipoterapia, educação e reeducação e pré-esportivo. A proposta visa promover o desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes, com ênfase nos processos de habilitação e reabilitação, contribuindo para ganhos funcionais, emocionais e sociais de forma integrada e interdisciplinar.

Referência: Dispensa de Chamamento Público nº **004/2025** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa do chamamento público está fundamentada no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil, sem a necessidade de chamamento público, quando se trata de atividades relacionadas à educação, saúde ou assistência social, desde que executadas por entidades previamente credenciadas junto ao poder público. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo- APAE encontra-se devidamente credenciada pelo órgão da Assistência Social do Município e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. sob o Nº 004 - CMAS, desde 2012. A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a autorização da parceria mediante Lei Municipal é exigida apenas nos casos de inexigibilidade de chamamento público, não existindo tal exigência para os casos de dispensa de chamamento público previstos no artigo 30 do mesmo diploma legal.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 04 de novembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL